



EDITAL RETIFICADO

AO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2018

O Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame**. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL N.º 233/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2018

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/01/2019 a partir das 08:00 horas

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, Nº 28 – CENTRO - BIRIGUI/SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **29 de janeiro de 2019, a partir das 08:00 horas, na sala de reuniões da Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 28 – Centro – Birigui/SP**, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e Representante da Secretaria Requisitante.

B) DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA II – DA PARTICIPAÇÃO, DO EDITAL

B.1) Fica **excluído** do Edital os subitens **2.1.2**, **2.1.2.1** e **2.1.2.2** da relação de itens da Cláusula II.

C) DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA VII - SUBITEM 7.3

C.1) Fica incluído as letras “a” e “b” nos quadros apresentados no subitem 7.3, passando a constar a seguinte forma:

a)

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

b)

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP



PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

D) DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA VII - SUBITEM 7.11, ALÍNEA “A” E ALÍNEA “B”

D.1) Fica **alterado** do Edital a alínea “a.1” do subitem 7.11, passando de: “a.1) O prazo de entrega do produto final é de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro envio”, para “**a.1) Para a confecção de cada fase descrita, a licitante vencedora terá 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviços, que será expedida pelo Centro de Especialidades Odontológicas.**”

D.2) Fica **alterado** do Edital a alínea “b” do subitem 7.11, passando de: “b) Local de execução do serviço: Os serviços de prótese dentária devem ser prestados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), sito ao Largo Gumercindo de Paiva Castro s/nº, Birigui-SP, CEP: 16.200-015.”, para: “**b) Execução dos serviços: A retirada e entrega das próteses deverá ser feita no Centro de Especialidades Odontológicas, situado ao Largo Gumercindo de Paiva Castro s/n, CEP 16.200-015 – Birigui/SP, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de transporte, seguro, tributos e encargos, decorrentes do fornecimento.**”

D.3) Fica **alterado** do Edital a alínea “c” da subitem 7.11, passando de: “c) Condições de pagamento: o pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a execução dos serviços e, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas”, para: “**c) O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após os serviços realizados, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição dos serviços, relação de todas as peças protéticas instaladas, número do respectivo empenho e de acordo com a Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas**”.

E) DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA VII – SUBITEM 7.14.7

E.1) Fica **alterado** do Edital a redação do subitem 7.14.7.1, passando a constar o que segue: **7.14.7.1 – Ao ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar Declaração de que se compromete a apresentar no ato da assinatura do Contrato os seguintes documentos:**

a) Certificado de registro ou inscrição da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia – CRO;

b) A(s) licitante(s) deverão possuir profissional(is) técnico que se responsabilize(m) pelos serviços, comprovando o vínculo nos termos da súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Cópia autenticada do Alvara de Funcionamento ou Licença de Funcionamento com validade em vigor e expedido por órgão competente da Vigilância Sanitária;

d) Cópia do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

F) DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA XVI

F.1) Fica **alterado** a redação da subitem 16.1.3 passando a constar o que segue: **16.1.3 – Será de responsabilidade do Laboratório de Prótese Dentária a contratação de um funcionário para a**



realização de serviço auxiliar (protocolar notas, serviços de correio e outros). Exceto se o laboratório for da cidade, que deverá ter um funcionário para a coleta do serviço para que o mesmo seja feito no próprio Laboratório;

F.2) Fica **alterado** a redação da subitem 16.1.5, passando a ser o que segue: **16.1.5 – Caso a licitante vencedora não tenha sede na cidade de Birigui, serão de responsabilidade do Laboratório de Prótese Dentária os serviços de correio, assim como a correta embalagem das peças protéticas, uma vez que tal serviço necessita de cuidados especiais de manipulação devido aos materiais serem sensíveis a temperatura, a fim de não prejudicar o serviço ofertado à população.**

F.3) Fica **incluído** na Cláusula 16.1, o subitem 16.1.8, com a seguinte redação: **16.1.8 – Cabe a licitante vencedora em assumir todas as despesas de qualquer natureza, da entrega do objeto no prazo e local estabelecido, inclusive as despesas relativas a fornecimento de materiais, correções e ajustes.**

G) DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA XX

G.1) Fica **alterado** a redação do subitem 20.1, passando a ser o que segue: **20.1 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após os serviços realizados, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição dos serviços, relação de todas as peças protéticas instaladas, número do respectivo empenho e de acordo com a Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.**

H) DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II

H.1) Fica disponibilizado novo ANEXO II, em substituição àquele primeiro veiculado com o Edital Primitivo.

H.2) Todas as especificações que os licitantes participantes, bem como o(s) licitante(s) vencedor(es), deverão estar em conformidade com o novo **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO.**

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 10 de janeiro de 2019.

Cristiano Salmeirão
Prefeito do Município de Birigui